



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos 27 dias do mês de outubro de 2022, compareceu à sede da **6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAIS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6790/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Marcelo Silva Porto, pela Juíza Substituta lotada, Fernanda Probst Marca, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Roberto Cardoso Siqueira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 24/09/2012

Data da última correição realizada: 11/11/2021

Data de Implantação do PJe: 24/09/2012

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 27/09/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/10/2021 a 30/09/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTACÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 57ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região (juntamente com a Vara do Trabalho de Farroupilha).

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada (com a Vara do Trabalho de Farroupilha).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcelo Silva Porto	Juiz do Trabalho Titular	24/09/2012
Fernanda Probst Marca	Juíza do Trabalho Substituta	13/04/2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
1	Marcelo Silva Porto Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 24/09/2012	Há 10 anos, 1 mês e 3 dias*	
2	Fernanda Probst Marca Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 13/04/2015	Há 7 anos, 6 meses e 14 dias*	
	07/01 a 20/01/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	14 dias
	21/01 a 09/02/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
	16/03 a 28/07/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	134 dias
	29/07 a 17/08/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
	18/08 a 25/11/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	99 dias
	16 a 19/12/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	4 dias
	07/01 a 14/02/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	38 dias
	07/03 a 04/05/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	58 dias
	05/05 a 24/05/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
	25/05 a 10/07/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	46 dias
	30/07 a 20/09/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	52 dias
	29 e 30/09/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 dias
	01 a 20/10/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
21/10 a 19/12/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	7 dias*	
3	Michele Daou Juíza do Trabalho Substituta		
	20 a 24/06/2022	Atuação em virtude da desconvoação do Juiz Titular pela Corregedoria	5 dias
4	Roberta Testani Juíza do Trabalho Substituta		
	04 a 08/07/2022	Atuação em virtude da desconvoação do Juiz Titular pela Corregedoria	5 dias
	25 a 29/07/2022	Atuação em virtude da desconvoação do Juiz Titular pela Corregedoria	5 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juiz do Trabalho Titular	Marcelo Silva Porto Férias	21/01/2021 a 09/02/2021	20 dias	
		29/07/2021 a 17/08/2021	20 dias	
		05/05/2022 a 24/05/2022	20 dias	
	Desconvocado pela Corregedoria	20/06/2022 a 24/06/2022	5 dias	
		04/07/2022 a 08/07/2022	5 dias	
		25/07/2022 a 29/07/2022	5 dias	
	Férias	01/10/2022 a 20/10/2022	20 dias	
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Fernanda Probst Marca	Férias	10.02.2021 a 14.02/2021	5 dias
		LTS	15/02/2021 a 28/02.2021	14 dias
			01/03/2021 a 15/03/2021	15 dias
			26/11/2021 a 15/12/2021	20 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Férias	15/02/2022 a 06/03/2022	20 dias
		11/07/2022 a 22/07/2022	12 dias
	LTS	23/07/2022 a 29/07/2022	7 dias
	Férias	21/09/2022 a 28/09/2022	8 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Paulo Roberto Cardoso de Siqueira	AJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	24/09/2012
2	Adriana Corali Chaves Schmidt	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	02/10/2019
3	Cintia Paula Dengo Scuro	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	24/09/2012
4	Gabriele Fratini Machado Carraro	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01/10/2013
5	Zoraia Dartora de Azevedo	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	24/09/2012
6	Rosimeri Tumelero	AJAJ	Assistente (FC02)	24/09/2012
7	Alexandre Caetano Nodari	TJAA	-	15/10/2020
8	Claudia Rocha Freiburger	TJAA	-	10/06/2015
9	Daiana Nicolao	TJAA	-	26/05/2014
10	Ironice Teresa Vebber	TJAA	-	24/09/2012
11	Silvana Gomes Mota	AJAJ	-	03/10/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ironice Teresa Vebber	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5
Paulo Roberto Cardoso de Siqueira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Rosimeri Tumelero	LTS - Tratamento de Saúde	27
Rosimeri Tumelero	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Zoraia Dartora de Azevedo	LTS - Tratamento de Saúde	46
Zoraia Dartora de Azevedo	LPF - Doença em pessoa da família	8
Zoraia Dartora de Azevedo	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Gabriele Fratini Machado Carraro	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
Daiana Nicolao	LTS - Tratamento de Saúde	6
Silvana Gomes Mota	LTS - Tratamento de Saúde	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Adriana Corali Chaves Schmidt	LTS - Tratamento de Saúde	9
-------------------------------	---------------------------	---

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022)

** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2021 a 09/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 10/2021 a 09/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 6ª VT de Caxias, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	933	840	1.080	951

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Peso	Indicadores									% da Força de Trabalho Ideal
	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio				
	2	1	3	1	1	2	2	2	1	
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação	
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	0,66	0,31	0,45	2.114	1,33	294,20	33,02	1.121,21	802,21	107%



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice de 2020/10 a 2021/09	Índice de 2021/10 a 2022/09
0,75	0,66

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{876}{1.456 + 1.113 + 7} \right) \Rightarrow 0,66$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação entre os períodos		
A	Pendentes do período anterior	879	1.456	65,64%	
B	Casos novos	1.075	1.113	3,53%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	7	133,33%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.957	2.576	31,63%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	296	619	109,12%	
F	Processos conciliados – conhecimento	162	221	36,42%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	458	840	83,41%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	31	36	16,13%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	489	876	79,14%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	24,99%	34,01%	36,09%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,75	0,66	-12,02%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 10/2021 a 09/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Fernanda Probst Marca	0	254	68	7	23
Marcelo Silva Porto	81	271	151	29	37
Michele Daou	0	5	0	0	0



Roberta Testani	0	8	2	0	0
-----------------	---	---	---	---	---

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	1.254	1.328	5,90%
Aguardando encerramento da instrução	179	76	-57,54%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	21	169	704,76%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	2	75	3650,00%
TOTAL	1.456	1.648	13,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul aumentou o número de processos pendentes na fase de conhecimento no último período anual, conforme se verifica da tabela imediatamente acima — foram acrescidos quase 200 processos e houve um aumento dentre aqueles que aguardam a primeira sessão de audiência ou a prolação de sentença.

No entanto, a produtividade da Unidade nesta fase processual aumentou quase 9 pontos percentuais em relação ao período de doze meses imediatamente anterior, o que se verifica da tabela mais acima. Dentre os processos encerrados com resolução de mérito (840, linha G), cerca de 26,3% foram conciliados (221, linha F).

O Juiz do Trabalho Marcelo Silva Porto, titular da Vara, proferiu um total de 23% de suas sentenças de forma líquida. A média do TRT4 no período foi de 8,18%.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice de 2020/10 a 2021/09	Índice de 2021/10 a 2022/09
0,12	0,31

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{237}{105 + 240} \right) \Rightarrow 0,31$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL



		2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação entre os períodos	
A	Liquidações não finalizadas período anterior	178	105	-41,01%	
B	Liquidações iniciadas	270	240	-11,11%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	448	345	-22,99%	▲
D	Liquidações finalizadas	342	237	-30,70%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		76,34%	68,70%	-10,01%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,24	0,31	32,31%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Na fase de liquidação, houve diminuição da produtividade da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul nos últimos doze meses. Ainda assim, o número de liquidações finalizadas chegou muito próximo do de liquidações iniciadas no mesmo período (linhas D e B da tabela).

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice de 2020/10 a 2021/09	Índice de 2021/10 a 2022/09
0,54	0,45

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{290}{276 + 251} \right) \Rightarrow 0,45$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

		2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação entre os períodos	
A	Saldo de processos no arquivo provisório do período anterior	51	69	35,29%	
B	Execuções tramitando do período anterior	205	207	0,98%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) do período anterior	256	276	7,81%	▼
D	Execuções iniciadas	255	251	-1,57%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	511	527	3,13%	▼
F	Execuções Finalizadas	236	290	22,88%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		46,18%	55,03%	19,15%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,54	0,45	-16,43%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Na fase de execução, a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul melhorou sua produtividade no último ano, em quase 9 pontos percentuais, conforme a tabela acima. Ao contrário do período anterior, desta vez a Unidade conseguiu encerrar um número de execuções superior ao de iniciadas (290 e 251, respectivamente, linhas F e D da tabela).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice de 2020/10 a 2021/09	Índice de 2021/10 a 2022/09
1.889	2.114

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização
(conhecimento, liquidação e
execução) + cartas precatórias e de
ordem pendentes de devolução

⇒ 1.737 + 112 + 265 + 0 ⇒ 2.114

Situação	Pendentes em 30/09/2021	Pendentes em 30/09/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.508	1.737	15,19%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	105	112	6,67%
Pendentes de finalização na fase de execução***	276	265	-3,99%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	0	0	-
Total	1.889	2.114	11,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

A 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul aumentou seu acervo processual nos últimos doze meses, em 225 processos no total. O principal aumento ocorreu na fase de conhecimento, como se verifica da tabela acima.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice de 2020/10 a 2021/09	Índice de 2021/10 a 2022/09
1,45	1,33

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.113}{837} \Rightarrow 1,33$$

VAZÃO PROCESSUAL 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2020/10 a 2021/09	1.087	749	68,91%
2021/10 a 2022/09	1.113	837	75,20%
Variação	2,39%	11,75%	9,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Embora ainda siga em tendência de acúmulo processual, o que é indicado pela razão superior a 1 obtida pela divisão do número de casos novos sobre o de processos arquivados definitivamente ou remetidos para outras unidades, essa tendência diminuiu de intensidade nos últimos anos, fazendo o índice de vazão processual da Unidade regredir de 1,45 para 1,33.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Média de dias 2020/10 a 2021/09	Média de dias 2021/10 a 2022/09
320,65	294,20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	320,65	294,20	-8,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul diminuiu em 26,45 dias o prazo médio da instrução processual nos últimos doze meses. A idade média agora equivale a menos de 10 meses.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Média de dias 2020/10 a 2021/09	Média de dias 2021/10 a 2022/09
18,14	33,02

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	18,14	33,02	82,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

O tempo médio de espera entre a conclusão e a prolação de sentença na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul aumentou em quase 15 dias nos últimos doze meses, ultrapassando o equivalente a um mês atualmente.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Média de dias 2020/10 a 2021/09	Média de dias 2021/10 a 2022/09
914,43	1.121,21

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	914,43	1.121,21	22,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

No que se refere aos processos em execução, nos últimos doze meses, a idade média processual subiu em 206,78 e agora equivale a cerca de 3,07 anos na Unidade.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Média de dias 2020/10 a 2021/09	Média de dias 2021/10 a 2022/09
790,98	802,21

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	790,98	802,21	1,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A idade média geral dos processos em tramitação na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul variou para mais em 11,23 dias nos últimos doze meses, equivalendo atualmente a cerca de 2,2 anos.



4.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Corali Chaves Schmidt	01/10/2021	30/09/2022	365	9	0	356	0,98
Alexandre Caetano Nodari	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Cintia Paula Dengo Scuro	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Claudia Rocha Freiburger	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Daiana Nicolao	01/10/2021	30/09/2022	365	6	0	359	0,98
Fabricio Jose Ranzi	01/10/2021	16/02/2022	139	0	139	0	0,00
Gabriele Fratini Machado Carraro	01/10/2021	30/09/2022	365	3	0	362	0,99
Ironice Teresa Vebber	01/10/2021	30/09/2022	365	5	0	360	0,99
Paulo Roberto Cardoso de Siqueira	01/10/2021	30/09/2022	365	3	0	362	0,99
Rosimeri Tumelero	01/10/2021	30/09/2022	365	28	0	337	0,92
Silvana Gomes Mota	01/10/2021	30/09/2022	365	2	0	363	0,99
Zoraia Dartora de Azevedo	01/10/2021	30/09/2022	365	55	0	310	0,85
TOTAL			4154	111	139	3904	10,69

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.



A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 951,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 a 1000 processos por ano	876 a 1000	10 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,69}{10}$	→	107%
--	---	--------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta	Resultado
1.090	567	1.091	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
741	615	690	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”

META 3/2021 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta %	Resultado
28,2%	38,6%	29,2%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	47,20%	45,20%	57,70%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (até 04/10)	Solucionados em 2022 (até 04/10)	Meta	Resultado
875	686	876	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 04/10/2022	Meta	Resultado parcial
1.006	853	936	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022 (até 04/10)	Meta %	Resultado parcial
27,2%	29,2%	28,2%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022	Resultado



Taxa de congestionamento líquida	Valor não disponível em 10/010/2022	#VALOR!	Valor não disponível em 10/010/2022	#VALOR!
----------------------------------	-------------------------------------	---------	-------------------------------------	---------

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de terça a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde			4P	4P	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		3P			
Tarde		3P			

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 07/10/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Diretor salienta que “as audiências são destinadas preferencialmente para os processos adequados à Meta 2 e casos que realmente demandem comprovação. Em virtude da matéria de competência desta unidade judiciária, habitualmente não são realizadas audiências quando há discussão apenas sobre adoecimento ocupacional”.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial				
Una Sumaríssimo				
Instrução	30/11/2022	29/11/2022	01/12/2022	06/12/2022
Tentativa de acordo em execução				

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 07/10/2022)



6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

6ª VT de Caxias do Sul			
Marcelo Silva Porto (Juiz Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	309,15	529,44	71,26%
Exceto Rito Sumaríssimo	394,66	564,38	43,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

6ª VT de Caxias do Sul			
Fernanda Probst Marca (Juíza Substituta)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	348,75	473,11	35,66%
Exceto Rito Sumaríssimo	396,86	518,59	30,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

6ª VT de Caxias do Sul			
Marcelo Silva Porto (Juiz Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	14,06	24,35	73,20%
Exceto Rito Sumaríssimo	22,15	34,36	55,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

6ª VT de Caxias do Sul			
Fernanda Probst Marca (Juíza Substituta)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	13,34	36,25	171,70%
Exceto Rito Sumaríssimo	15,36	33,33	117,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/10 a 2022/09							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
MARCELO SILVA PORTO	0	163	0	0	13	1	177
FERNANDA PROBST MARCA	0	143	0	0	4	0	147
ANA JULIA FAZENDA NUNES	0	0	0	0	34	15	49
MILENA ODY	0	0	0	0	23	5	28
ROBERTA TESTANI	0	10	0	0	0	0	10
MICHELE DAOU	0	6	0	0	0	0	6
TOTAL	0	322	0	0	74	21	417

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 25/10/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 24/10/2022, às 05h52min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020822-22.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	30/05/2022
0020824-89.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	30/05/2022
0020223-83.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	07/06/2022
0020375-34.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	07/06/2022
0020074-87.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	13/06/2022
0020560-72.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	13/06/2022
0020054-96.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	14/06/2022
0020215-14.2017.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	14/06/2022
0020573-08.2019.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	14/06/2022
0020645-92.2019.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	14/06/2022
0020721-53.2018.5.04.0406*	Marcelo Silva Porto	14/06/2022
0020799-13.2019.5.04.0406*	Marcelo Silva Porto	14/06/2022
0020893-58.2019.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	14/06/2022
0020027-50.2019.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	16/06/2022
0020354-58.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	16/06/2022
0020423-90.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	16/06/2022
0020471-49.2020.5.04.0406*	Marcelo Silva Porto	16/06/2022
0020591-92.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	20/06/2022
0020680-18.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	20/06/2022
0020083-49.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	22/06/2022
0020422-08.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	22/06/2022
002074--50.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	22/06/2022
0020785-92.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	22/06/2022
0020793-69.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	22/06/2022
0020808-38.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	22/06/2022
0020817-97.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	22/06/2022
0020838-73.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	22/06/2022
0020843-95.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	22/06/2022
0020616-08.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	30/06/2022
0020332-97.2020.5.04.0406*	Marcelo Silva Porto	01/07/2022
0020123-65.2019.5.04.0406*	Marcelo Silva Porto	04/07/2022
0020057-51.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	06/07/2022
0020337-22.2020.5.04.0406*	Marcelo Silva Porto	06/07/2022
0020710-53.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	06/07/2022
0020271-42.2020.5.04.0406*	Marcelo Silva Porto	12/07/2022
0021188-76.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	13/07/2022
0020083-15.2021.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	24/06/2022
0020254-06.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	25/07/2022
0020361-84.2019.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	25/07/2022
0020671-90.2019.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	26/07/2022
0020781-55.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	26/07/2022
0020810-42.2019.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	26/07/2022
0020037-26.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	28/07/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020051-44.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	29/07/2022
0020198-70.2020.5.04.0406*	Marcelo Silva Porto	29/07/2022
0020419-53.2020.5.04.0406*	Marcelo Silva Porto	29/07/2022
0020428-15.2020.5.0.0406	Marcelo Silva Porto	29/07/2022
0020487-032020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	29/07/2022
0020494-92.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	29/07/2022
0020618-75.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	29/07/2022
0020670-71.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	29/07/2022
0020873-67.2019.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	29/07/2022
0020386-29.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	03/08/2022
0020757-61.2019.5.04.0406*	Marcelo Silva Porto	03/08/2022
0020688-58.2021.5.04.0406*	Fernanda Probst Marca	19/07/2022
0020816-78.2021.5.04.0406*	Fernanda Probst Marca	12/07/2022
0020620-11.2021.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	02/08/2022
0020634-92.2021.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	02/08/2022
0020727-89.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	08/08/2022
0020915-48.2021.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	02/08/2022
0020682-85.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	10/08/2022
0020088-37.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	15/08/2022
0020229-56.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	15/08/2022
0020250-32.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	15/08/2022
0020577-74.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	15/08/2022
0020863-52.2021.5.04.0406*	Fernanda Probst Marca	08/08/2022
0020017-35.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	16/08/2022
0020134-60.2020.5.04.0406*	Marcelo Silva Porto	16/08/2022
0020334-33.2021.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	09/08/2022
0020352-54.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	16/08/2022
0020379-37.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	16/08/2022
0020446-02.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	16/08/2022
0020707-98.2020.5.04.0406*	Marcelo Silva Porto	16/08/2022
0020454-76.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	17/08/2022
0020672-07.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	17/08/2022
0020027-79.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	18/08/2022
0020138-63.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	18/08/2022
0020145-21.2022.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	12/08/2022
0020262-46.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	18/08/2022
0020457-31.2021.5.04.0406*	Fernanda Probst Marca	12/08/2022
0020039-93.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	19/08/2022
0020072-83.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	19/08/2022
0020195-81.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	19/08/2022
0020307-50.2021.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	15/08/2022
0020582-96.2021.5.04.0406*	Fernanda Probst Marca	16/08/2022
0020689-43.2021.5.04.0406*	Fernanda Probst Marca	16/08/2022
0020749-84.2019.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	22/08/2022
0020015-65.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	23/08/2022
0020129-04.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	23/08/2022
0020317-94.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	23/08/2022
0020344-77.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	23/08/2022
0020419-19.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	23/08/2022
0020763-06.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	23/08/2022
0020584-03.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	24/08/2022
0020807-19.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	24/08/2022
0020063-24.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	25/08/2022
0020111-80.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	25/08/2022
0020733-62.2021.5.04.0406*	Marcelo Silva Porto	25/08/2022
0020743-09.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	25/08/2022
0020643-54.2021.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	22/08/2022
0020196-66.2021.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	23/08/2022
0020405-35.2021.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	24/08/2022



0020449-20.2022.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	24/08/2022
0020654-83.2021.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	24/08/2022
0020005-21.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	31/08/2022
0020359-46.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	31/08/2022
0020373-30.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	31/08/2022
0020610-64.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	31/08/2022
0020077-08.2021.5.04.0406*	Marcelo Silva Porto	01/09/2022
0020092-74.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	01/09/2022
0020153-32.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	01/09/2022
0020224-34.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	01/09/2022
0020679-67.2019.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	01/09/2022
0020732-77.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	01/09/2022
0020766-52.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	01/09/2022
0021021-10.2021.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	26/08/2022
0020184-86.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	02/09/2022
0020203-58.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	02/09/2022
0020240-85.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	02/09/2022
0020541-32.2021.5.04.0406*	Fernanda Probst Marca	29/08/2022
0020861-53.2019.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	02/09/2022
0020927-33.2019.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	02/09/2022

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do relatório.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, “as notificações hoje são expedidas automaticamente em quase todos os casos, à exceção de quando o ato deve ser realizado por meio do oficial de justiça ou por via postal. Neste caso, em média, os atos são expedidos dentro das 48 horas após a assinatura do despacho. Quanto aos ofícios, somente emitimos tais documentos no próprio despacho que já determina sua expedição, não sendo confeccionado um documento avulso, encaminhando geralmente para um endereço eletrônico que já está previamente cadastrado na unidade com esta finalidade (<https://docs.google.com/document/d/1Ek-sPf355QQVfek7OxHAXjCI3hMzyBSu7-8doVnNVH8/edit>)”.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados são cumpridos em média em 48 horas. As autorizações judiciais são feitas mediante despacho, no próprio módulo e encaminhadas automaticamente ao leiloeiro, que foi previamente vinculado ao feito. São poucas as RPVs na Unidade, tendo sido emitidas 3 até o momento pelo novo sistema GPREC, as quais são cadastradas diretamente pelo próprio diretor de secretaria assim que assinado o despacho determinando sua emissão. Ainda não houve a expedição de precatório.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O tempo médio para expedição dos alvarás para pagamento na execução depende do trâmite do processo. Se houver requerimento de liberação pela devedora, é expedido em 48 horas, em média. Caso contrário, aguardam o prazo dos embargos, mas há sempre um servidor vinculado para acompanhar o andamento do feito e verificar a liberação na data em que o prazo decorreu.

Os alvarás decorrentes de acordo são confeccionados, em média, em 48 horas, entre ser verificada a disponibilidade do valor e a assinatura do documento. O Diretor salienta que, em muitos casos, há a juntada da guia pela parte diretamente e estes sistemas podem levar de 48 a 72 horas para disponibilizar o valor para movimentação.

A expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, quando constatado que não há requerimento para transferência do valor a outra unidade ou a



empresa que não tem outros processos na Unidade, é feita a transferência seguindo o mesmo procedimento supra.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 07/10/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no mesmo dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 07/10/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no próprio dia.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade não aplica a nova disposição da CLT: *“? Após a verificação quanto à existência de numerário e veículos livres e desembaraçados, quando há necessidade de expedição de mandado para penhora e avaliação de bens. Neste caso, é determinada a inscrição”*. Por outro lado, a retirada ocorre após a quitação do débito ou quando há determinação do juízo nesse sentido. Salienta, ainda, que em alguns casos, há alteração da situação (como nos acordos) em que ocorre a suspensão da exigibilidade.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 10.10.2022; **dessa consulta, constatou-se que a unidade não tem processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.**



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020789-95.2021.5.04.0406	24/01/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020308-69.2020.5.04.0406	02/12/2021	Embargos de declaração pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	10/2021 a 09/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 16.203.993,47	52,99%
Decorrentes de Acordo	R\$ 12.220.984,68	39,97%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.152.992,01	7,04%
TOTAL	R\$ 30.577.970,16	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2021 a 09/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 542.436,11	68,14%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 197.689,13	24,83%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 55.930,30	7,03%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 796.055,54	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, em 24/10/2022, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	26	25/10/2019

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Observa-se que, em várias ações, não houve o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento, para oportuna movimentação



automática do processo no PJe. Há oposição de GIGs de tipo de atividade e prazo, mas não de responsável. Identificam-se alguns processos com prazo de GIGs vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor, a fim de permitir a movimentação automática para a Análise, com vistas ao oportuno arquivamento dos feitos. Recomenda-se, ainda, a análise e movimentação dos processos com prazo de GIGs vencido.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	7	11/07/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	483	1º/07/2022

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, aguardando o cumprimento de acordo, aguardando o cumprimento de mandado, aguardando a realização de perícia e/ou a apresentação do laudo pericial, entre outros motivos. Há oposição de GIGs de tipo de atividade e prazo, mas não de responsável. Destaca-se, por fim, a existência de processos com prazo de GIGs vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que os processos que aguardam o cumprimento de acordo sejam alocados na tarefa própria do PJe, com registro das parcelas do acordo e outras despesas, o que permite a migração do processo para a tarefa Análise, viabilizando um controle mais efetivo dos prazos dos acordos, para posterior arquivamento dos autos ou eventuais diligências que se fizerem necessárias.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	36	05/02/2018

Observações: observa-se a organização dos processos sobrestados, com inclusão de GIGs de tipo de atividade e prazo, mas não de responsável. Não há processos com prazo de GIGs vencido.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	1.081	02/09/2022

Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos. Há inclusão de GIGs de tipo de atividade e prazo em parte dos processos, mas não de responsável.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	42	1º/09/2022

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Apenas alguns poucos processos cuja audiência foi recentemente realizada e aguardam o prazo de entrega de memoriais ainda permanecem na tarefa, com GIGs para controle do prazo.

Recomendações: recomenda-se que sejam mantidos na tarefa Aguardando Audiência somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
--------	-------------------------	---------------------------------------



Prazos Vencidos	5	22/10/2022
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	1	24/10/2022
Observações: observa-se que o processo alocado na tarefa Análise decorre do fluxo do PJe, pela assinatura de despacho.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	120	20/07/2022
Observações: constata-se a manutenção inadequada de elevado número de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no Pje. Destaca-se que, nos termos do art. 228 do CPC, incumbe ao serventuário remeter os autos conclusos no prazo de 1 dia.		
Recomendações: recomenda-se a movimentação dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	5	24/10/2022
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações. Observa-se, ainda, que a Unidade mantém na tarefa processos que envolvem efetivamente a criação e/ou a revisão de expedientes e comunicações.		
Recomendações: não há.		

8.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 24/10/2022, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
62	0020592-09.2022.5.04.0406	21/10/2022

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 24/10/2022, quando o acervo da Vara contava com **2.490** processos em fase de conhecimento, **89** processos em fase de liquidação, **202** processos em fase de execução e **9.212** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020912-93.2021.5.04.0406 ATOrd
Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento desde 11/07/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão da tarefa de arquivamento dos autos, porquanto de relevante efeito estatístico. OBS.: <u>identificam-se outros 6 processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.</u>	
2	Processo nº 0020344-43.2022.5.04.0406 ATSum
Movimentação processual: as partes foram intimadas para informarem se ainda têm outras provas a produzir, conforme despacho de 27/06/2022. A reclamada informou que tem interesse na produção de prova oral, conforme petição de 14/07/2022. O requerimento	



de realização de audiência foi indeferido pelo Juízo, conforme despacho de 17/07/2022. O processo encontra-se na tarefa Conclusão ao Magistrado, com GIGs apenas de responsável.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento do feito, com a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC.

OBS.: identificam-se inúmeros outros processos na tarefa Conclusão ao Magistrado pendentes de conclusão para prolação da sentença, do que são exemplos os processos 0020276-30.2021.5.04.0406, 0020157-69.2021.5.04.0406 e 0020121-27.2021.5.04.0406.

3

Processo nº 0020353-39.2021.5.04.0406 ATOrd

Movimentação processual: designada perícia médica para o dia 14/06/2022, conforme solicitado pelo perito em 02/06/2022. Decorrido *in albis* o prazo de 20 dias para a entrega do laudo, conforme despacho de 25/03/2022. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGs de tipo de atividade e prazo, mas não de responsável.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento do feito, com a cobrança do perito pela entrega do laudo.

OBS.: identificam-se outros processos com atraso na entrega do laudo, a exemplo dos processos 0020948-38.2021.5.04.0406, 0020062-05.2022.5.04.0406 e 0020018-83.2022.5.04.0406.

4

Processo nº 0020985-65.2021.5.04.0406 ATOrd

Movimentação processual: laudo pericial apresentado em 28/05/2022, com manifestações da reclamada em 31/05/2022 e 22/06/2022 e da reclamante em 08/06/2022, as quais não foram apreciadas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGs de tipo de atividade e prazo, mas não de responsável.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento do feito, com a conclusão dos autos para análise.

5

Processo nº 0020683-36.2021.5.04.0406 ATOrd

Movimentação processual: determinada a conclusão dos autos para julgamento, conforme despacho de 11/09/2022. O processo encontra-se na tarefa Conclusão ao Magistrado, com GIGs apenas de responsável.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC.

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0021126-26.2017.5.04.0406 ATOrd

Movimentação processual: processo que tramita na fase de liquidação, quando o correto seria na fase de execução, considerando que os cálculos já foram homologados, conforme decisão de 1º/10/2021. Acordo homologado, conforme decisão de 26/10/2021, ainda no prazo de pagamento. As parcelas não foram registradas na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, o que inviabiliza a migração automática do processo para a tarefa Análise. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 29/09/2022, com GIGs de tipo de atividade e prazo, mas não de responsável.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o lançamento do movimento "Iniciada a Execução".

Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE o registro das parcelas do acordo e outras verbas na tarefa própria Aguardando Cumprimento de Acordo, de forma concomitante ao controle por GIGs, o que viabiliza um controle mais efetivo do prazo do acordo, pela migração automática do processo para a tarefa Análise, para posterior arquivamento dos autos ou eventuais diligências que se fizerem necessárias.

OBS.: identificam-se 62 processos na tarefa Cumprimento de Providências com chip "Aguardando Acordo".

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0020504-78.2016.5.04.0406 ATOrd

Movimentação processual: decorrido *in albis* o prazo do reclamante para indicar os meios pelos quais pretende o prosseguimento da execução, conforme despacho de 1º/07/2022. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGs de tipo de atividade e prazo, mas não se responsável.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.

8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas "Arquivo Provisório" e "Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente" foram analisadas no dia 24/10/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados 2 processos, sendo o mais antigo datado de 17/12/2019.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados 117 processos, sendo o mais antigo datado de 13/02/2020.



Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPC/GJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24/10/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24/10/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0021144-18.2015.5.04.0406	16/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	37
02	0020409-43.2019.5.04.0406	23/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	32
03	0020458-89.2016.5.04.0406	31/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	26
04	0020622-44.2022.5.04.0406	02/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	24
05	0020596-46.2022.5.04.0406	12/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
06	0020451-87.2022.5.04.0406	12/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
07	0020638-95.2022.5.04.0406	13/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	18
08	0020648-42.2022.5.04.0406	19/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
09	0020229-37.2013.5.04.0406	22/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10/10/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).



8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, geralmente de ofício.

9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

9.1 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 3 (três) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
7750/2022	-	Denúncia para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário web	Arquivado
6772/2022	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário web	Arquivado
7061/2021	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado

9.2 SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional/pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes
2016	1.657	1.602	1.567
2017	1.348	1.878	1.045
2018	754	1.160	661
2019	934	817	766
2020	840	562	1.033
2021	1.081	577	1.522
2022 (até 30.09)	850	690	1.648

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31.08.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061, 90062)



A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de **32%**, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca **33%**.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está acima daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria não são divididas por carteira. Cada servidor realiza tarefas específicas.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, *“Até que houvesse a possibilidade de realização de atos presenciais, a quase totalidade dos processos foram afetados. Agora, ainda há um saldo de perícias a ser regularizada, mas já foram todas agendadas, encontrando-se os feitos no aguardo do encerramento desta prova. Os que demandavam a produção de prova testemunhal já foram todos incluídos em pauta ainda no ano passado”*.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, pois não há conexão com os processos de outras Varas, apenas com processos da própria unidade. O Diretor salienta que as matérias são bem delimitadas e os Magistrados são bem criteriosos no recebimento da inicial.

Observam a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade oficia as Varas da região, informando a respeito da existência de saldo disponível.

Os magistrados da Unidade não aplicam a prescrição intercorrente, facultando ao credor a indicação de bens, em consonância com o entendimento hoje vigente na SEEx. O Diretor esclarece que *“Esgotados os meios para localização de bens, é minutada uma decisão nesse sentido”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, verifica-se que, de maneira geral, a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul logrou avanços em relação ao seu desempenho nos últimos doze meses. Destacamos o aumento de produtividade dentre os processos em fases de conhecimento e execução (itens 4.3.1 e 4.3.3), bem assim o avanço da Vara no sentido de reduzir o índice que mede a vazão processual (item 4.5).

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se à Vara atenção aos indicadores em que se registrou piora relativa em relação ao ano passado, nomeadamente aqueles que medem a produtividade na fase de liquidação (item 4.3.2) e o tempo médio de execução processual (item 4.6.3), de forma a aprofundar a melhoria geral de produtividade na Unidade.

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que



as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4)

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA-20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria nº 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Congestionamento na fase de Liquidação (v. item 4.3.2)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de liquidação.

12.1.10 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.11 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.12 Requisições de pequeno valor. BNDT

Recomenda-se que a Unidade Judiciária observe ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, *“decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”*.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.



12.2.2 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.2.3 Represamento de processos (v. item 10)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorreu o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À Secretaria

12.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 8.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGs com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos;
- d) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.

12.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

12.3.3 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

• Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se aos Magistrados Marcelo Silva Porto e Fernanda Probst Marca que profiram sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

13.2 À Secretaria

• Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2021)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **75 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

• Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Tutelas Provisórias Pendentes

No processo **0020789-95.2021.5.04.0406** há tutela de evidência em 24/01/2022, a qual foi analisada pelo despacho proferido em 02/02/2022 (ID. 31c2b88), sem o lançamento do respectivo movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”*

Embargos de declaração

No processo **0020308-69.2020.5.04.0406** há embargos de declaração em 02/12/2021 (ID. 0d83ec9), os quais foram julgados na sentença de ID. b3055bc. Ocorre que em 26/08/2020 houve a juntada de petição de embargos de declaração e a alteração do tipo de petição para manifestação. Em 20/10/2020 foi lançado um andamento de baixa de embargos de declaração, que aparentemente não deu baixa ao incidente. Portanto, a sentença de ID. b3055bc, publicada em 13/01/2022, provavelmente deu baixa no incidente oposto anteriormente, em 26/08/2020, remanescendo a pendência relativa aos embargos de declaração opostos em 02/12/2021. Diante disso, considerando-se que o processo está na tarefa “Aguardando apreciação pela instância superior”, determina-se, quando do retorno, o lançamento de mais um movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*). Até o retorno do processo, recomenda-se anotação de lembrete no GIGS.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais nos processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**



● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- b) Proceder à efetiva conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC.

● **Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia 27/10/2022, das 11h30min às 12h à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos o advogado Antonio Rodolfo Silva Ferreira (OAB nº 81.641), o Presidente da APEJUST, perito Giovanni Forneck Flores, e o perito Rafael Cândido da Rosa. O advogado Antonio Ferreira elogiou a realização de audiências telepresenciais, salientando que os juízes da comarca têm atendido o pleito dos advogados neste sentido. Requereu que as pautas sigam sendo desta forma ou, ao menos, de forma mista. O perito Rafael da Rosa reclamou que os peritos não estão sendo intimados quando a parte recorre para reduzir os honorários periciais. Relatou, ainda, algumas situações que não são afetas à Corregedoria, tendo sido orientado a procurar as esferas competentes.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, envio de documento no formato “.PDF/A” para o e-mail vice_cor@trt4.jus.br, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Marcelo Silva Porto, pela Juíza Substituta, Fernanda Probst Marca, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Roberto Cardoso de Siqueira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional